

Resolução 001/94 - CONSELHO CURADOR

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

1. as competências deste Egrégio Conselho estabelecidas no art. 25º do Decreto nº 6.401 de 28/12/90 (Estatuto da UDESC);
2. o disposto no art. 9º do seu Regimento Interno; e
3. a deliberação deste Egrégio Conselho, tomada na sessão ordinária de 15.03. 94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Conselheiros Waldir Berndt, Karen Parmigiani Pereira e Flávio Roberto Collaço, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para acompanhar, mês a mês, as Prestações de Contas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, referentes ao exercício de 1994, antes de serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, e analisar preliminarmente a prestação de contas relativa ao exercício de 1993.

Parágrafo Único – O presidente da referida Comissão fica autorizado a solicitar o concurso de especialistas da Universidade cujos conhecimentos e trabalhos se coloquem úteis aos esclarecimentos das referidas prestações.

Art. 2º - Fica fixada a data de 31 de julho do ano em curso para a Comissão referida no artigo anterior apresentar seus relatórios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de maio de 1994.

Raul Santo Salvador
Presidente